



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**LEI Nº 3.809, de 4 de agosto de 2021.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Braz Ribeiro dos Santos - ABRS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Braz Ribeiro dos Santos, doravante referida pela sigla ABRS, com sede no município de Gurupi, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 40.204.928/0001-02.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil